LEI 4496, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de praça pública, localizada no Bairro Aparecida do Norte, neste Município".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A Praça que será construída na avenida São Paulo em frente aos números 67 e 195, no Bairro Aparecida do Norte, denominar-se-á Praça Alcindo Brandão de Souza.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 15 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL